Não há ajuste fiscal sem reforma da Previdência, diz secretário

Qualquer ajuste nas contas públicas requer a aprovação de alguma reforma da Previdência Social, disse nesta sexta-feira (26) o secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida. Ao comentar o resultado das contas do Governo Central em setembro, ele defendeu a prioridade na discussão da proposta em tramitação no Congresso para que outros pontos possam ser discutidos depois.

"Há alguma chance de ajuste fiscal no Brasil sem a reforma da Previdência? Não. A tendência das contas da União e dos estados é piorar se não tiver nenhuma reforma", disse Almeida. "A atual proposta introduz idade mínima, cronograma de transição e regras para acúmulo de pensões que são medidas importantes para conter o crescimento dos gastos com a Previdência".

Segundo o secretário, uma eventual reforma complementar que introduza a capitalização na Previdência Social é viável, desde que haja uma transição gradual. "Se for implementar [a capitalização] imediatamente, haverá um custo de transição que aumentaria a gravidade das contas fiscais. Isso traz, de fato, um custo brutal, mas, pelas propostas que tenho visto de vários economistas, muitos não ligados a campanhas eleitorais, preveem algo gradual que começará daqui a 10, 15 ou 20 anos", disse.

No sistema atual de Previdência Social, o pagamento dos benefícios baseia-se no regime de repartição, onde os trabalhadores da ativa contribuem para a Previdência pagar as aposentadorias, auxílios e pensões atuais. No regime de capitalização, o trabalhador contribui durante a idade ativa para uma poupança individual, que financiará a aposentadoria de cada beneficiário no futuro.

No caso de uma mudança de sistema, o Tesouro Nacional teria de complementar o pagamento das aposentadorias do regime de repartição, que deixariam de receber as contribuições dos trabalhadores atuais.

o defendeu ainda a redução das vinculações que obrigam o governo a gastar em despesas fixas. Segundo ele, a Desvinculação das Receitas da União (DRU), que permite o livre remanejamento de até 30% do Orçamento, deixou de facilitar o gerenciamento das contas públicas por causa do aumento do déficit dos últimos anos.

"A DRU ajudava o governo a fazer [superávit] primário. Hoje não ajuda nada porque a seguridade social [Previdência Social, assistência social e saúde] tem um déficit grande. O governo pega os recursos livres para cobrir esse déficit. O único grande benefício [da DRU] é a recomposição de fontes de gastos", justificou Almeida.

O secretário do Tesouro também defendeu a aprovação de medidas que estão paradas no Congresso, como a regulamentação do cadastro positivo (lista de bons pagadores), a modernização das relações entre o Tesouro Nacional e o Banco Central e a nova lei das agências reguladoras. Ele, no entanto, disse não saber avaliar se essas propostas têm condições de serem aprovadas antes do fim do ano.

O secretário manteve a projeção, divulgada no mês passado, de que o setor público (União, estados, municípios e estatais) encerrará o ano em torno de R$ 125,2 bilhões, com folga de R$ 35,8 bilhões em relação à meta de déficit de R$ 161,3 bilhões.

Apenas para o Governo Central, o resultado negativo deve fechar 2018 em torno de R$ 140 bilhões, por causa do represamento de R$ 15 bilhões de recursos em ministérios. Esse é o dinheiro que a equipe econômica libera, mas os ministérios não conseguem gastar por problemas de gestão ou de subvinculações orçamentárias que dificultam o remanejamento de verbas. (Agencia Brasil)

Editores e livreiros cobram de candidatos medidas para superar crise

Às vésperas do segundo turno das eleições, o Sindicato Nacional de Editores de Livros (Snel) divulgou nesta sexta-feira (26) uma carta aberta aos presidenciáveis Fernando Haddad (PT) e Jair Bolsonaro (PSL) apresentando alguns dos anseios dos setores de cultura e educação. Segundo a entidade, independentemente do resultado do pleito, o Estado deve demonstrar comprometimento com uma educação inclusiva e a livre circulação de ideias.

"Para tanto, o primeiro pilar de sustentação é a garantia da liberdade de expressão, com amplo espaço para o debate e sólido respeito às diferenças. O livro é estofo para formação humana e crítica e, aliado à educação de qualidade, é capaz de conduzir um povo à construção de cidadania, à consciência da equidade e à pluralidade de pensamento – valores caros à democracia e norteadores do nosso ofício como profissionais do meio editorial", escrevem o presidente e a vice-presidente do Snel, Marcos da Veiga Pereira e Mariana Zahar.

Na mensagem, os representantes do sindicato também assinalam como "aspecto imperativo" a defesa da criatividade, que consideram ser a matéria-prima da produção cultural, literária e intelectual do país. A entidade defende, ainda, que o governo garanta verbas públicas para programas de capacitação de professores e a manutenção de bibliotecas públicas.

Segundo as entiaddes, um setor livreiro economicamente saudável é essencial para o projeto de transformação e consolidação social de que o Brasil necessita. "O compromisso com a oferta de leitura e educação à população brasileira deve ser visto como uma das prioridades do novo governo, pois trará resultados engrandecedores para um país que urge deixar para trás um passado espinhoso e mirar num futuro mais coeso e próspero", finaliza.

Entre 2006 e 2017, o faturamento do setor caiu 21% segundo a pesquisa Produção e Vendas do Setor Editorial Brasileiro, elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), e divulgada em maio deste ano, pela Câmara Brasileira do Livro (CBL) e pelo Snel. O percentual representa uma perda de R$ 1,4 bilhão no período.

Um segundo indicador do mercado, o Painel das Vendas de Livros no Brasil, aponta uma melhora do cenário ao longo dos nove primeiros meses deste ano, quando o faturamento do varejo aumentou 9,33% em comparação ao mesmo período do ano passado, com um crescimento de 5,7% no número de exemplares. A recuperação, no entanto, é tímida, conforme disse na quinta-feira, à **Agência Brasil**, o presidente do Snel, Marcos da Veiga Pereira.

Nesta semana, a tradicional rede de livrarias Cultura entrou com um pedido de recuperação judicial. Endividada e confrontada com o aumento das vendas pela internet, a empresa que já vinha fechando lojas deficitárias e que, na semana passada, encerrou as operações da rede de livrarias e produtos eletrônicos Fnac, foi mais um grupo econômico forçado a reestruturas seus negócios devido à crise que há anos atinge o mercado editorial.

Em abril, a BookPartners, distribuidora responsável por uma significativa parcela do mercado de livros científicos, técnicos e profissionais no Brasil já tinha pedido recuperação judicial. A editora brasileira Cosac Naify encerrou suas atividades no fim do ano passado.

Snel e Câmara Brasileira do Livro (CBL) cobram a rápida aprovação de uma Política Nacional de Regulação do Comércio de Livros que, entre outras coisas, regulamente a definição dos preços dos livros. A proposta estabelece que o preço de comercialização de cada livro seja estabelecido pelas editoras, com uma variação máxima de 10% durante determinado período.

Na prática, a regulação proposta impediria as livrarias, principalmente as digitais, oferecerem descontos superiores a 10% sobre o preço sugerido. Segundo o Ministério da Cultura, a sugestão é semelhante ao "modelo de regulação já praticado internacionalmente e visa a combater à concorrência predatória, num momento em que a crise no mercado editorial alcança proporções preocupantes".

Em um documento endereçado ao ministro Eliseu Padilha, da Casa Civil, a CBL sustenta que a concessão de descontos sem quaisquer critérios levou os consumidores a perderem a real noção do valor dos livros. "De uns tempos pra cá, nossos negócios passaram a competir pelo menor preço, prejudicando o setor. Nenhum negócio resiste a esta prática e boa parte dessa crise é oriunda disso", afirma a CBL

A entidade defende que a aprovação da Política Nacional de Regulação do Comércio de Livros pode alavancar o setor e cooperar para a recuperação e continuidade dos negócios do mercado. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

LEILÃO: 149 Autos, Utilitários, Pick-ups, Motos, Caminhões, Reboque

Dia 27/10/2018 às 10:00h.

VIZEUONLINE
WWW.VIZEUONLINE.COM.BR

Local do Leilão: Recife/PE: Av. da Recuperação, 6.001- Guabiraba.
Visitação: Dia 27/10/2018 a partir das 8:00h.

UTILITÁRIOS: Montana - Strada - Courier - Hilux - Amarok - Kombi - **AUTOS: Importados:** C3 - Picasso - Civic - HB20 - C4 - I30 - Jac J3 - Optima - Sentra - Tiida - Symbol - Peugeot 306 - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Clio - Etios - **Fiat:** Doblo - Idea - Linea - Palio - Punto - Siena - Uno - Stilo - Fiat 500 - **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka - Focus - Fusion - **Chevrolet:** Prisma - Classic - Onix - Celta - Corsa - Meriva - Vectra - Agile - **VW:** Crossfox - Fox - Gol - Parati - Voyage - **MOTOS:** Biz 125 - CG 125 - CG 150 - CG 160 - NXR 160 - XRE300 - YBR125 - **CAMINHÕES:** Cargo 4532 - VW 31320 - **CHASSIS:** 9BGKT69L0FG123071 - 9BGSA1910AB218092 - 9BGSA1910AB244428 - 9BGSU19F0BC185064 - 9BGSU19F0CB312286 - 9BGCA80X0BB287094 - 9BGKS48G0GG267033 - 9BGKS48R0GG116822 - 935SUN6AYBB535251 - 935FCKFVYBB539455 - 935FCKFVYCB519661 - 935CHN6AVAB505753 - 9BD11975621010301 - 9BD13532CC2183840 - 9BD13531672058083 - 9BD1105BSG1575206 - 9BD17140G62709549- 9BD17102LE5922306 - 9BD17301A74200250 - 9BD118181B1146877 - 9BD118121A1096582- 9BD197132D3087451 - 9BD197132D3072489 - 9BD17201MA3574269 - 9BD17277EB3589448- 9BD19250R93084267 - 9BD27804D87044532 - 9BD27803M97161065 - 9BD15844AB6538003- 9BD15844AB6469377 - 9BD15822774950657 - 9BD15844AB6463008 - 9BD195152E0518881 - 9BFYCAWY0BBB67195 - 9BFNSZPPA2B938034 - 9BFZE14N648515540 - 9BFZE12PX78768790 - 9BFZE12P778842666 - 9BFZE12N148562817 - 9BFZF55P8C8223424 - 9BFZF55P1D8389804- 9BFZF55P1B8084459 - 9BFZF55A7B8096367 - 9BFZF55AXC8267291 - 9BFZF55A698389476- 9BFZF55A6D8362433 - 9BFZF55A1A8041346 - 9BFZF55A0B8182992 - 9BFZF55A3C8221463- 9BFZF10A388313356 - 9BFZF55A6B8067636 - 9BFZF55A298385716 - 9BFZF20B378493757 - 9BFZF54P798426735 - 9BFZF54PXD8406522 - 9BFZF54P198438167 - 9BFZF54P3B8101697 - 9BFZF26P478006214 - 9BFZF20A288276838 - 9BFZF54A998353766 - 9BFZF54A8A8033438 - 9BFZF54A3A8489508 - 9BFZK53A1AB180748 - 9BFZK53A29B088981 - 9BFZK03AX9B058534 - 9BGRZ08908G263720 - 9BGRZ08F0BG142909 - 9BGRZ48X05G228910 - 9BGRZ48X05G105940- 9BGSN19109B257075 - 9BGSB19X04B171139 - 9BGXH68608B242965 - 9BGXM68809C132847 - 9BGXF19X02C152193 - 9BGXH19005C224295 9BGXH19G07B219349-9BGXM19P0BC121764- 9BGXM19X0BC203144 - 9BGXM19X0CC117592 - 9BGXM19809C101881 - 9BGXM19808B284920- 9BGSC68ZXWC651002 - 9BGXH75X0BC134176 - 9BGRM69807G225262 - 9BGAB69W07B215272- 9C2JC4820ER572208 - 9C2JC4830FR039634 - 9C2JC30303R104851 - 9C2KC1650BR535500- 9C2KC1660BR511366 - 9C2KC1660FR039727 - 9C2KC2200JR110695 - 9C2KC2200GR038769 - 9C2KC2210JR008419 - 93HFA6670AZ101605 - 9C2KD0810JR010030 - 9C2KD0810HR401384 - 9C2KD0810GR412494 - 9C2ND1110FR002770 - 9BHBH41DBFP401045 - 8AGCN48X0BR186214- 8AGCN48X0BR164913 - 8AGCN48X0BR226954 - 8BCLCN6BYDG514879 - 8BCLCRFJWAG524939- ZFA312000A0356663 - 8AP17202LB2177855 - 8AFFZZFFC8J084920 - 8AFFZZFFC9J209173- 8AFTZZFFCCJ434130 - 8AFUZZFFCCJ466214 - 3FAHP0JA6AR113318 - WF0DXXTBFBTS88829- 8AGSA1910AR102676 - KMHDC51EABU306403 - KMHDC51EBCU325334 - LJ12FKR12C4296470 - KNAGN412BD5251405 - 3N1AB6ADXDL601172 - 3N1BC1AS9CL353577 - 3N1BC1AS1CL350513 - 8A1LBM535AL223580 - 8AJFR22G674524020 - WV1DB42H8DA017625 - 9U37ELFYWYP001733 - 9362A7LZ95B008386 - 9362AKFW98B006052 - 9362AKFW96B066617 - 9362NKFWXBB015155 - 9362PKFWXCB011087 - 93YLB06054J474554 - 9BRB29BT5D2005602 - 9534J8266BR135041 - 9BWAB05Z4A4050681 - 9BWAB45Z1D4207434 - 9BWAA05Z2C4012677 - 9BWAA05Z6D4109804 - 9BWAA05U99T202432 - 9BWCA05W08P015260 - 9BWAA05W5CP020888 - 9BWAA05WXCP003570 - 9BWAA05W3AP082626 - 9BWAB45U1CT054515 - 9BWMF07X2CP001543 - 9BWGF07X97P013191 - 9BWGB05WX9T002622 - 9BWDB45U2BT060920 - 9BWDB05U99T227762 - 9C6RE2120H0006952 -

Normas completas e condições de pagamento, constarão no site e no catálogo distribuído no dia do Leilão.
Rui de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 331. César Augusto Aragão Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 384.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR
Infs. F: (81) 3039-1994

Parceiro

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0148542-44.2006.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christopher Alexander Roisin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) North Star Multi Comercio Ltda CNPJ nº 43.104.033/0001-94 e YONG HO KIM, CPF 218.729.408-03, Rua Correia de Melo, 75, cj. 52, Bom Retiro, CEP 01123-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum por parte de Banco do Brasil S.a., objetivando o recebimento da quantia de R$ 84.738,65 (maio de 2006). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2018. 27 e 30 / 10 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035056-86.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA TRAJANO SILVA, CPF 329.143.088-33, que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 42.953,15 (agosto de 2014), referente ao Contrato de Cheque Especial n° 0516-01044-33 e Contrato de Crédito Parcelado Giro Fácil n° 0516-09804-40. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 27 e 30 / 10 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012712-03.2017.8.26.0004. Classe: Assunto: Procedimento Comum - Perdas e Danos. Requerente: Reserva Alphasitio Empreendimento Ltda e outro. Requerido: Marcelo Bezerra Engenharia. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012712-03.2017.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcelo Bezerra Engenharia ME (CNPJ. 08.355.519/0001-02), que Reserva Alphasítio Empreendimento Ltda e MPD Engenharia Ltda lhe ajuizaram ação de Procedimento Comum de Regresso para Ressarcimento de Valores, Processo nº 1012712-03.2017.8.26.0004, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente, para condenar a requerida a restituir às requerentes no montante de R$ 66.542,49, decorrente do pagamento das verbas trabalhistas custeadas, devidamente corrigidas e com juros de mora, desde a data de cada desembolso, restituindo também os valores que as requerentes vierem a suportar no curso da presente demanda, em razão de ações ou encargos trabalhistas devidos aos funcionários da requerida ou aos órgãos trabalhistas competentes, bem como condenar a requerida a suportar o valor devido ao seu ex-funcionário, Rodrigo Varella Moreira, em decorrência da reclamação trabalhista n° 00018744020145020069, em trâmite perante a 69ª Vara do Trabalho de São Paulo, ou, a ressarcir as requerentes por essa despesa caso elas venham a arcar com tal valor, além do pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2018. 26 e 27 / 10 / 2018.

Geansenevita - AGC. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS CLASSES QUIROGRAFÁRIA E MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. Recuperação Judicial de GEASANEVITA ENGENHARIA LTDA., processo nº 1099470-56.2015.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, Dr. TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, na forma da Lei, FAZ SABER pelo presente edital que ficam convocados todos os credores das classes quirografária e microempresa e empresa de pequeno porte de GEASANEVITA ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no Hotel Pan Americano, com endereço na Rua Augusta, nº 778, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01304-001, em primeira convocação no dia 22 de novembro de 2018, às 11h00min (com início de credenciamento às 10h00min), ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo endereço, no dia 30 de novembro de 2018, às 11h00min (com início de credenciamento às 10h00min), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, para o mesmo fim acima previsto. A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre sua aprovação, rejeição ou modificação do modificativo ao plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora que altera as condições de pagamento dos credores das classes quirografária e microempresa e empresa de pequeno porte. Os credores poderão obter cópia do modificativo do Plano de Recuperação Judicial, a ser submetido à deliberação da assembleia, diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência (Fls. 1381/1413) por meio de acesso ao endereço eletrônico http://www.tjsp.com.br. Para os credores se fazerem representar na referida Assembleia Geral de Credores, por mandatário ou representante legal, é indispensável o cumprimento do disposto no artigo 37, §4°, §5º e §6°, da Lei 11.101/05, no prazo legal determinado. O endereço da Administradora Judicial Lauria Sociedade de Advogados é Avenida São Gabriel, nº 333, 16º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP CEP: 01435-001. Estão legitimados para cômputo de quórum e voto na assembleia todos os credores das referidas classes sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/05, e já reconhecidos na lista do administrador judicial ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na forma da lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/05. São Paulo, 22 de outubro de 2018. 26 e 27 / 10 / 2018

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures da Primeira Emissão de Debêntures Simples, da Espécie com Garantia Real, em até Quatro Séries da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

A Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.133.012/0001-12 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos do Artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, da Espécie com Garantia Real, em Até Quatro Séries, firmada em 25 de abril de 2014 e posteriormente aditado ("1ª Emissão") convoca os Srs. Titulares das Debêntures da 1ª Emissão ("Debenturistas"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, às 10 horas, em primeira convocação, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado na ata de assembleia geral de debenturistas desta 1ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 1ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. Informações Gerais: Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), os Debenturistas deverão encaminhar, anteriormente à data da Assembleia Geral, ao Agente Fiduciário, para o e-mail edital@pentagonotrustee.com.br cópia dos documentos comprobatórios de sua representação, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) de investimento(s) que representam e suas respectivas quantidades, bem como levar as vias físicas para a assembleia. Adicionalmente, os documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Debenturistas, na sede da Emissora. São Paulo, 23 de outubro de 2018. Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

A Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.133.012/0001-12 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos do Artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, firmada em 02 de outubro de 2015 ("2ª Emissão") convoca os Srs. Titulares das Debêntures da 2ª Emissão ("Debenturistas"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, às 11 horas, em primeira convocação, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. Informações Gerais: Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), os Debenturistas deverão encaminhar, anteriormente à data da Assembleia Geral, ao Agente Fiduciário, para o e-mail edital@pentagonotrustee.com.br cópia dos documentos comprobatórios de sua representação, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) de investimento(s) que representam e suas respectivas quantidades, bem como levar as vias físicas para a assembleia. Adicionalmente, os documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Debenturistas, na sede da Emissora. São Paulo, 23 de outubro de 2018. Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017104-28.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Premiun Construtora e Serviços Especializados Ltda (CNPJ. 04.734.318/0001-57), que Banco Itauleasing S/A lhe ajuizou ação de Reintegração de Posse, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 177.476,94 (setembro de 2016), representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil n° 82510000000050435551. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 26 e 27 / 10 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053409-06.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Nishina De Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Quartzo Arte e Decorações Ltda (CNPJ. 17.535.258/0001-95), que EBSL Comercial Ltda lhe ajuizou ação Declaratória de Inexigibilidade de Título de Crédito c/c Indenizatória por Danos Morais, com pedido de Tutela Cautelar em caráter antecedente, objetivando a concessão da cautelar pretendida para a expedição de ofício determinando a suspensão dos efeitos dos protestos n°s 02661905201660 e 02851905201655, no valor de R$ 54.027,76, compostos pelo valor dos títulos e dos emolumentos de Cartório, para que ao final a presente ação seja julgada procedente, confirmando efetivada a cautelar pretendida e declarada a inexigibilidade dos títulos de crédito em discussão, condenando a requerida ao pagamento de danos morais no importe de R$ 20.000,00, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 27 e 30 / 10 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025429-77.2011.8.26.0100 (USUC 550). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) Bireno Augusto Ferreira de Azambuja, Maria Thereza Azambuja Montenegro, Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja, Herdeiros de Theophilo Manoel Carvalho de Azambuja, a saber: Marcia Cristina Meca de Azambuja, Theophilo Mario Meca de Azambuja; Edna Meca de Azambuja, Diniz Raphael Carvalho de Azambuja, Thereza Carvalho de Azambuja, Jacyra do Rego Borges, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Jorge Issa** e **Aparecida Saraiva Issa**, ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mauro de Araújo Ribeiro, nº 150 Distrito Jaraguá - São Paulo SP, com área de 144,70m², contribuinte nº 188.128.0311-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias,** contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de julho de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027163-92.2015.8.26.0007. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr. Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ELVIRA PEREIRA, RG 9734744, CPF 060.182.808-92**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **Pedro Antonio dos Santos Filho**, alegando em síntese que celebrou em 30/05/2012 a locação de um imóvel localizado na Rua Prof. Melo Paiva, 10, Guaianazes, São Paulo-SP, com término previsto para 30/05/2016 no valor de R$ 700,00 mensais. Ocorre que desde 30/10/2014 a ré deixou de cumprir com suas obrigações contratuais pagar no dia 11/05/2015, restando um débito de R$ 9.533,30. Requer que a ação seja julgada procedente, condenando-se a ré a pagar a importância devida com os acréscimos legais. Dá-se como valor da causa a quantia de R$ 9.533,30. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2018.

---

vivo **LEILÕES ONLINE** FRAZÃO Leilões
Data: 31 de outubro de 2018 às 14h00

POSTES DE CONCRETO E MADEIRA

CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO
OBS: TODOS OS LOTES SÃO DE POSTES USADOS E SUCATA ,
SEM GARANTIA DE TROCA/FUNCIONAMENTO
Informações pelo telefone: 11-3550-4066, ramal 116
email: eduardo@frazaoleiloes.com.br ou www.FrazaoLeiloes.com.br

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão – JUCESP n° 203

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005251-14.2017.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATALIE OMIZZOLO, Brasileiro, Divorciada, Economista, RG 37.059.471-x, CPF 936.111.700-97, com endereço à Rua Pedroso Alvarenga, 755, 5 Andar, Itaim Bibi, CEP 04531-011, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vital Brasil Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., alegando em síntese: Vital Brasil Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 333.520,80 (08/2017), referente ao débito do Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando á executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2018. B 27 e 30/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0043432-36.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STEFANIA MARINI BORRIELLO, Brasileiro, RG 1532976, CPF 279.370.718-00. Com endereço à Rua Dorcas Correia Amaral, 150, Jardim Patente Novo, CEP 04256-250, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, para pagar a quantia fixada em sentença (R$ 20.457,54), devidamente atualizada, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10%. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes S/N, 14º andar, sala 1425, Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. NADA MAIS. B 26 e 27/10

Citação com prazo de 20 dias. Processo 0227572-55.2011.8.26.0100. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. Faz saber a ANA CRISTINA NUNES BRAGA MIRANDA, RG 8.784.251 SSP/MG e CPF 027.381.216-59 e VEGA MERCANTIL LTDA, CNPJ 38.591.863/0001-53, na pessoa de seu representante legal, que estando as executadas em lugar incerto e não sabido, intimadas ficam, para que em 3 dias, a fluir após o prazo supra, pague a dívida no valor de R$ 1.666.396,38, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, nos termos do art.827, do CPC, ou no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, apresente embargos à execução, nos termos do art.915 do CPC. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (CPC, art. 916). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2018. B 26 e 27/10

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS - PROCESSO 0450870-93.1996.8.26.0011 - Interdição - Tutela e Curatela - Expedido nos autos de Interdição de Fabio Fairbanks Von Uhlendorff, requerido por Gustavo Camargo Von Uhlendorff. O Dr. Fábio Eduardo Basso, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc." DECIDO. Diante do óbito do curador definitivo (fls. 86), e comprovado o vínculo de parentesco dos requerentes com o interditado (fls. 88/108), além da concordância dos irmãos com o exercício da curatela compartilhada e o parecer favorável do Ministério Público (fls. 117), com fundamento no artigo 1.775-A do Código de Civil, acolho o pedido, e em razão da INTERDIÇÃO de Fábio Fairbanks Von Uhlendorff, decretada por sentença de fls. 45/46, em substituição ao curador Gustavo Camargo Von Uhlendorff, nomeio-lhe curadores definitivos Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff, (RG 14.818.164-8; CPF 089.012.428-00), Eduardo Fairbanks Von Uhlendorff (RG 11.673.203-9; CPF 125.771.658-11), Marcelo Fairbanks Von Uhlendorff (RG 13.034.143-5; CPF 050.561.488-06) e Henrique Fairbanks Von Uhlendorff (RG 13.376.688-3; CPF 050.561.338-76), com poderes de administração individual e compartilhada. Serve a presente (assinada digitalmente) de termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, sem prazo de validade, para todos os fins, independentemente de assinatura do(a) curador(a), ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil. A autenticidade pode ser verificada no site do Tribunal de Justiça na página http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital. B 26 e 27/10

Serasa Experian
A gente trabalha para você crescer.

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 18.09.2018

Aos 18.09.2018, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença do Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi, e seus Diretores, Srs. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Valdemir Bertolo e Sérgio Souza Fernandes Junior. O Sr. José Luiz Teixeira Rossi, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de ratificar a aprovação da abertura de uma filial no Rio de Janeiro, nos termos da Ata de Reunião de Diretoria realizada em 09.05.2018, registrada perante a JUCESP em 18.06.2018 sob o nº 281.767/18-0, bem como retificar o endereço mencionado naquela ata para constar: Rua Humaitá, nº 275, 7º andar, sala 701, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22261-005. Discutido o assunto, aprovou-se por unanimidade a proposta e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, às folhas nº 76 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 18.09.2018. José Luiz Teixeira Rossi, Valdemir Bertolo, Sergio Souza Fernandes Junior, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri. JUCESP nº 491.293/18-5 em 17.10.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MONTANA QUÍMICA S.A. - CNPJ nº 60.884.459/0001-27 - NIRE nº 35.300.056.442

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 5.11.2018, às 9:00 horas, no auditório da sede da Companhia, localizada na Rua Ptolomeu, nº 674, Capela do Socorro, São Paulo, SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da Companhia para sociedade empresária limitada, com as consequentes conversão das ações em quotas sociais e alteração da denominação social; 2) Deliberar sobre o novo contrato social da Sociedade; e 3) Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 26.10.2018. **Andreas Gaudenz de Salis - Presidente do Conselho de Administração**

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

A Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.133.012/0001-12 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos do Artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura de Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em até Três Séries, firmada em 16 de maio de 2016 e posteriormente aditada ("3ª Emissão") convoca os Srs. Titulares das Debêntures da 3ª Emissão ("Debenturistas"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, às 12 horas, em primeira convocação, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. Informações Gerais: Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), os Debenturistas deverão encaminhar, anteriormente à data da Assembleia Geral, ao Agente Fiduciário, para o e-mail ger1.agente@oliveiratrust.com.br cópia dos documentos comprobatórios de sua representação, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) de investimento(s) que representam e suas respectivas quantidades, bem como levar as vias físicas para a assembleia. Adicionalmente, os documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Debenturistas, na sede da Emissora. São Paulo, 24 de outubro de 2018. Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

FOROS REGIONAIS. ITAQUERA. 2ª VARA CÍVEL. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 1023160-60.2016.8.26.0007. A Dra. Sueli Juarez Alonso, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, Faz Saber a Mustafá Abdo Youssef Mohamed Ghandour Utilidades - ME (CNPJ. 06.306.459/0001-02), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 51.203,11 (outubro de 2016), referente ao Contrato de Cheque Especial n° 0341-00431-20 e Contrato de Crédito Parcelado - Giro Fácil n° 0341-08279-43. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 31/08/2018. 27 e 30 / 10 / 2018

Amebrasil Construções Ltda.

CNPJ 04.155.492/0001-45 - NIRE 35.230.658.309

Edital de Convocação

Ficam os sócios da Sociedade convocados para participar da Reunião de Sócios no **dia 01.11.2018, 09h00**, em sua sede social, São Paulo/SP, na Rua Fidêncio Ramos, 101, conjunto 61, parte, Vila Olímpia, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **(i)** ratificar a eleição do Valter Rabotzke Junior, para o cargo de Administrador da Sociedade ocorrida em 27.08.2018; e **(ii)** outros assuntos de interesse social. São Paulo, 24.10.2018. **Ricardo José da Silva Raoul** - Administrador.

Acober S/A Administração de Bens e Condomínios

C.N.P.J./M.F. nº 61.391.314/0001-57 - NIRE 35.3.00064925

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os acionistas para se reunirem em A.G.E., dia 05/11/18, às 11:00 hs, na Rua Azevedo Soares nº 1101, Capital, e deliberarem sobre: (i) reforma do Estatuto da Companhia, cuja cópia se encontra à disposição, na sede social; (ii) eleição da Diretoria e fixação da verba honorária. Ondina Bergamo de Queiroz Ferreira – Presidente (SP 23/10/18)

Jornal O DIA SP

Ligue:

* 3258-1822
* 3258-0273

e-mail:
jornalodiasp@terra.com.br

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

09 de Novembro de 2018
6ª Feira – às 11h00

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

31 IMÓVEIS CASAS * APARTAMENTOS * ESCRITÓRIOS

Lote 01: Mineiros/GO – Vl. Mundinho – Casa – Av. 05 (cinco), lote 17, quadra 11. Área construída: 292,95m². Área de terreno: 468,75m². **Lance Mínimo: R$ 244.300,00 * Lote 02: São José dos Campos/SP–Vl. Ema– Apto. C/ 03 Vagas -** Rua Francisco Ricci, 181, Apto. 131 A, Torre E. Edifício Plaza Concórdia. Residencial Grand Club. Área privativa: 182,73m². Área total: 315,61m². **Lance Mínimo: R$ 630.200,00 * Lote 03: Bragança Paulista/SP– Jardim Água Clara– Casa –** Av. Ezeo Dinamo Rossi, n°89. Loteamento Jardim da Água Clara. Área construída: 216m². Área de terreno: 150m². **Lance Mínimo: R$ 216.200,00 * Lote 04: São Paulo/SP – Jabaquara – Escritório C/ 01 Vaga -** Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.937, Sala n.º 201, Green Work Boullervard Jabaquara. Área privativa: 60,16m². Área total: 121,87m². **Lance Mínimo: R$ 209.500,00 * Lote 05: Santa Barbara D' Oeste/SP – Vl. Diva – Casa –** Av. Mario Dedini, casa nº 205, Quadra 2, Lote 2. Área construída: 115,99m². Área de terreno: 250m². **Lance Mínimo: R$ 192.700,00 * Lote 06: Ribeirão Preto/SP– Campos Elíseos – Casa -** Travessa Santa Terezinha, n° 178 – Casa 10. Área construída: 114,16m². Área terreno: 122,08m². **Lance Mínimo: R$ 83.300,00 * Lote 07: Salto De Pirapora/SP - Quintas II, Bairro Da Ilha– Casa –** Rua das Laranjeiras, n° 3.355, lote 14 da quadra 82, Fazenda Quintas de Pirapora. Área de terreno: 1.800,00m². Área construída: 239,70m². **Lance Mínimo: R$ 157.600,00 * Lote 08: São Paulo/SP- Americanópolis – Casa –** Rua Ferrucio Sandoli, n°463, casa F. Área privativa: 90,00m². Área total: 72,00m². **Lance Mínimo: R$ 147.900,00 * Lote 09: São Paulo/SP – Santo Amaro – Sala Comercial –** Rua Doutor Antonio Bento, nº 560, sala 305. Design Offices Tower. Área privativa: 32,330m². Área total: 64,21m². **Lance Mínimo: R$ 177.600,00 * Lote 10: Indaiatuba/SP – Jardim Santa – Casa C/ 1 Vaga –** Av. Bernardino Bonavita, s/n, Casa B10. Condomínio Residencial Villaggio Portofino. Área privativa: 185,41m². Área terreno: 186,83m². **Lance Mínimo: R$ 532.800,00 * Lote 11: São Paulo/SP – Bosque Da Saúde- Casa -** Rua Corredeira, n° 128. Área construída: 80,00m². Área terreno: 50,00m². **Lance Mínimo: R$ 182.300,00 * Lote 12: São Paulo/SP – Vl. Pq. Paulista – Prédio (Casa) -** Rua Doutor José Porciuncula, n° 54 - Parte dos Lotes 31 e 32, Quadra 29. Área construída: 73,00m². Área terreno: 101,40m². **Lance Mínimo: R$ 149.800,00 * Lote 13: Mairinque/SP – Dona Catarina – Casa –** Rua Gonçalves Dias, esquina com Rua Catullo Cearense, também conhecida como Rua Catulo da Paixão Cearense, lote L-6-F, do loteamento "PORTA DO SOL", Bairros de Sabaúna ou Sabiaúna, Moreiras. Área de terreno: 2.140,00m². Área construída: 556,38m². **Lance Mínimo: R$ 750.900,00 * Lote 14: Porto Velho/RO – Aponiã – Casa –** Rua Enrico Caruso, nº 6116. Área terreno: 348m². Área construída: 200m². **Lance Mínimo: R$ 92.200,00 * Lote 15: São Paulo/SP – Vl. Antonieta– Apto C/ 2 Vagas –** Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, nº 919, Apto 101, Edifício Jardins de Kyoto. Área privativa: 112,71m². Área total: 209,83m². **Lance Mínimo: R$ 357.300,00 * Lote 16: Atibaia/SP – Itapetinga – Casa –** Av. Santana, nº 3450, Lotes 16 a 20, Quadra J, Loteamento Retiro das Fontes. Área construída: 242,83m². Área de terreno: 2.530,13m². **Lance Mínimo: R$ 1.101.400,00 * Lote 17: Goiânia/GO – Setor Bueno – Apto. C/ 01 Vaga Dupla (92/92ª) + Box N.º 101 –** Rua T-71, Lotes 10/12, Quadra 138 - Apto.402 - Residencial Atmosphere Front Park. Área privativa: 144,97m². Área total: 213,68m². **Lance Mínimo: R$ 437.600,00 * Lote 18: Santos/SP – Boqueirao– Apto. C/ 01 Vaga (n° 08) –** Rua Azevedo Sodré, n° 30, Apto. 08, Edifício Capitu. Área privativa: 182,00m². **Lance Mínimo: R$ 366.200,00 * Lote 19: Mogi Das Cruzes/SP – Alto Do Ipiranga – Casa –** Rua Capitão Joaquim de Melo Freire, nº 1505. Área construída: 75,05m². Área de terreno: 200,00m². **Lance Mínimo: R$ 145.300,00 * Lote 20: Jandira/SP – Altos Do São Fernando – Casa –** Al. Cipreste, nº 150. Lote 04, Quadra 03, Condomínio Forest Hills. Área construída: 338,60m². Área de terreno: 1.634,75m². **Lance Mínimo: R$ 682.900,00 * Lote 21: Vinhedo/SP – Morada Da Lua – Casa –** Rua Tapajós, n° 340, lote 08, quadra f, Loteamento Morada da Lua. Área construída: 249,50m². Área de terreno: 1.000,00m². **Lance Mínimo: R$ 520.800,00 * Lote 22: Caçapava/SP – Borda Da Mata – Casa -** Av. Poeta Osório Porto, nº 202. Área construída: 93,40m². Área de terreno: 143,62m². **Lance Mínimo R$ 105.900,00 * Lote 23: Ilhabela/SP – Cabaraú – Casa –** Av. José Pacheco do Nascimento, 9845, casa nº 07, Cond. Fazenda das Maritacas. Área privativa: 162,16m². Área total: 162,46m². **Lance Mínimo R$ 541.600,00 * Lote 24: Jataí/GO - Residencial Bandeirantes – Casa –** Rua Onze, Quadra 07, Lote 9b. Área construída: 99,95m². Área terreno: 150,00m². **Lance Mínimo R$ 108.400,00 * Lote 25: Posse/GO – Santa Luzia – Casa –** Rua Benevenuto Barbosa de Souza, Quadra 37, Lote 12. Área construída: 115,33m². Área terreno: 450,00m². **Lance Mínimo R$ 94.800,00 * Lote 26: Cotia/SP – Lageadinho – Conjunto Comercial –Desocupado -** Rodovia Raposo Tavares, Km 22,85, vaga nº 76, Lotes 01-A e 01-B, Gleba II, Chácaras do Refúgio, conjunto comercial 311, 3º pavimento, Condomínio Vianna Espaços Modulares. Área privativa: 40,50m². Área total: 75,84m². **Lance Mínimo R$ 132.700,00 * Lote 27: Cotia/SP – Moinho Velho– Casa –** Rua Dom Ricardo Sumer Romera, s/n, Área F. Área de terreno: 1.104,25m². Área construída: 94,01m². **Lance Mínimo R$ 233.000,00 * Lote 28: Montevidiu/GO – Centro – Casa –** Rua Francisco Sales Rocha, S/N, Lote 09, quadra 04. Área de terreno: 125,67m². Área construída: 375,00m². **Lance Mínimo R$ 145.400,00 * Lote 29: Campinas/SP – Vl. Joao Jorge – Apto C/ 01 Vaga (n° 5) –** Rua General Carneiro, n° 576, Apto. 41, Bloco H, Conjunto Residencial Ilha Verde. Área Privativa: 87,41m². **Lance Mínimo R$ 170.900,00 * Lote 30: Diadema/SP – Piraporinha – Apto C/ 01 Vaga –** Av. Fagundes de Oliveira, nº 519, Apto. 221 do Bloco Vereda – Torre 02, Condomínio Panorama Diadema Condomínio Clube. Área Privativa: 62,69m². Área total: 96,30m². **Lance Mínimo R$ 196.500,00 * Lote 31: Guarujá/SP – Cidade Atlântica – Apto C/ 2 Vagas Indeterminadas –** Rua Eduardo Rizk, nº 168, Apto. 52, Edifício Enseada das Gaivotas. Área privativa: 136.26m². Área total: 200,26m². **Lance Mínimo R$ 658.200,00.**

Débitos de Condomínio e IPTU serão quitados pelo Banco Itaú até a data do leilão.
Os imóveis estão ocupados, exceto o lote 26 que está desocupado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista: 10% de desconto. **À prazo:** até 8X com sinal de 20% e sem juros; até 24X com sinal de 25% e juros de 12% a.a. tab. price + IGPM; até 48X com sinal de 30% e juros de 12% a.a. tab. price + IGPM.

LEIA COM ATENÇÃO O EDITAL DO LEILÃO NO SITE DO LEILOEIRO.
Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online.

FRAZÃO Leilões **Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP. Ana Claudia Carolina Campos Frazão – Leiloeira Oficial – JUCESP 836.**
Tel. 11-3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

FRAZÃO Leilões **LEILÃO** ONLINE E PRESENCIAL — PREFEITURA DE GUARULHOS

LEILÃO: 09 de novembro de 2018 (sexta-feira) às 9h00
LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL:
Rua Claudino Barbosa, 313 – Secretaria de Educação – Guarulhos/SP

VISITAÇÃO: Dias 05, 06, 07 e 08/11/2018, das 09 às 12 e das 13 às 16 horas, nos seguintes pátios: PATIO A: Rua Eng. Albert Leimer, 635 – Jd. São Geraldo - Guarulhos. PÁTIO B: Rua Claudino Barbosa, 767 - Macedo – Guarulhos.

AUTOMÓVEIS - CAMINHÕES – CAMIONETES
MÁQS. DE TERRAPLENAGEM – TRATORES – SUCATAS – ETC.

Os bens classificados como "sucata veicular" só poderão ser arrematados por empresas de reciclagem, devidamente credenciados pelo DETRAN/SP, de acordo com a Portaria DETRAN nº 1215/2014

Relação dos lotes, com fotos, no site do leiloeiro. Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online (pela internet).

Carlos Alberto Santos Frazão
Leiloeiro Oficial – Jucesp 203 **www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0165291-63.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Pinto Arcuri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CELSO SANTANA ALVES**, CPF 299.778.468-98, Rua Engenheiro Augusto Pestana, 58, Jardim Aparecida, CEP 00446-910, São Paulo - SP **FABIANA PEREIRA DOS SANTOS**, RUA ANTONIO DO CAMPO, 439, CEP 60763-645, Pedreira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de **São Paulo Transporte S.a. - Sptrans**, objetivando a condenação dos réus ao pagamento da quantia de R$ 10.768,14, atualizado até a data do efetivo pagamento, bem como custas processuais e honorários advocatícios, referente aos danos causados pela colisão do veículo da requerida, dirigido pelo requerido, no gradil central próximo a plataforma de embarque e desembarque de passageiros, denominada corredor Guarapiranga. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013116-28.2015.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HYZ INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. ME., CNPJ 04.556.107/0001-71, e EDUARDO LAGE TUMA, CPF n.º 248.168.748-52, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S/A., objetivando a quantia de R$ 387.075,56 (junho de 2016), representada pelo Contrato de Empréstimo/Cédula de Crédito Bancário sob o n° 1041686245. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 2.465,33. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 26 e 27 / 10 / 2018.

15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 15º Ofício Cível. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1042905-43.2013.8.26.0100. A Dra. Celina Dietrich e Trigueiros Teixeira Pinto, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Torigames Comércio e Manutenção de Vídeo Games Ltda - EPP (CNPJ. 11.493.560/0001-41), Rogério Antico (CPF. 125.663.798-07) e José Hiroshi Torigoe (CPF. 154.231.028-80), que Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 194.459,10 (junho de 2013), representada pela Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida Devedor Solidário Parcelamento PJ - Parcelas Iguais n° 53779173-3. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 2.905,31. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 09/10/2018. 26 e 27 / 10 / 2018

LEILÃO: 182 Autos, Pick-ups, Utilitários, Motos, Caminhões

Dia 27/10/2018 às 9:00 horas

VIZEUONLINE
WWW.VIZEUONLINE.COM.BR

Local do Leilão: GOIÂNIA/GO: Rua da Liberdade, 14 e 15, Jd. Novo Mundo. **Visitação:** Dia 26/10/2018 a partir das 14:00h.

UTILITÁRIOS: Montana - Strada - S10 - L200 - Frontier - Nissan X terra - Kombi - Saveiro - **AUTOS: Importados:** Picasso - Xsara Picasso - Civic - HB20 - Tiggo - C4 Pallas - Santa Fe - Tucson - GCherokee - Sportage - Lifan X60 - Peugeot 206 - Peugeot 307 - Clio - Pajero - Peugeot 207 - Sandero - Corolla - Etios - **Fiat:** Linea - Palio - Punto - Siena - Stilo - Uno - Freemont - **Ford:** Fiesta - Ka - **Chevrolet:** Prisma - Celta - Classic - Cobalt - Astra - Blazer - Corsa - Captiva - **VW:** Spacefox - Crossfox - Fox - Gol - Golf - Voyage - Parati - Polo - UP - MOTOS: Biz 125 - CB300R - CG 125 - CG 150 - CB300R - NXR150 - Comet 250 - YBR 125 - YZF - **CAMINHÕES:** VW 25370 - **CHASSIS:** 94RAMD4H6DM002455 - 9BGKT69R0GG123222 - 9BGRP48F0EG134362 - 9BGSA1910AB146318 - 9BGSU19F0EB100182 - 9BGSU19F0CB109449 - 9BGSU19F0BC225978 - 9BGJC69Z0FB178124 - 9BGCA80X0BB282013 - 935CHN6A48B516361 - 935CHN6AVAB522994 - 935CHRFN29B501567 - 935CHRFN24B507810 - 9BD1105BDE1565331 - 9BD17140J72883191 - 9BD19627ZG2266288 - 9BD17141322166239 - 9BD17140MA5478883 - 9BD17140A85281545 - 9BD17122ZG7577562 - 9BD17102ZF7527828 - 9BD17164LB5733289 - 9BD17106G95330255 - 9BD17144ZF7543499 - 9BD17301M94263819 - 9BD17350EB4349376 - 9BD11812KD1235119 - 9BD197132D3043581 - 9BD197132D3015332 - 9BD19713HH3320269 - 9BD17206LA3486427 - 9BD19231RA3097294 - 9BD27804D97158630 - 9BD578341F7913445 - 9BD15822AA6428746 - 9BD15844AD6845043 - 9BD19515ZG0745278 - 9BD195152F0651469 - 9BD195102C0309643 - 9BD195152E0554334 - 9BD374154F5070836 - 9BFZZZFHAVB129773 - 9BFZF55A7C8266972 - 9BFZF55A2B8181147 - 9BFZF10A688063868 - 9BFZF10A488188187 - 9BFZF55AXB8104946 - 9BFZF20BX68400814 - 9BFZF54A098415412 - 9BFZK53A3DB408298 - 9BFZK53A1AB143330 - 9BFZK53A9BB223976 - 9BFZK53A9BB299830 - 9BFBSZGDA6B581626 - 9BFZH55L6G8343865 - 9BGTR48C09B279004 - 9BGTN48W07B264352 - 9BG116HU08C400612 - 9BGRZ08X05G187141 - 9BGRZ08906G173850 - 9BGRX08907G112780 - 9BGRD08X03G214884 - 9BGRZ4810AG254655 - 9BGRX48F0BG245971 - 9BGSA19909B170346 - 9BGSK19908B168989 - 9BGSC68Z0XC714831 - 9BGXL80808C128514 - 9BGXH80P0AC174798 - 9BG138KJ08C413799 - 9BG138HJ07C403738 - 9C2JC4830GR214601 - 9C2JC4820DR072125 - 9C2JC4230AR140676 - 9C2NC4910ER020924 - 9C2JC4120BR520996 - 9C2KC1670BR573620 - 9C2KC1660DR539137 - 93HES15505Z102983 - 9C2KD03307R015234 - 9BHBG51DBFP366983 - 9UJDB14B8BU006509 - VF7LARFJ17Y501603 - 8BCLDRFJYAG542798 - 8BCLDRFJ48G530042 - 8BCLDRFJVBG543236 - 3C4PFQABB4DT611093 - 8AP372110D6042958 - 8AP17202LB2176585 - 8AP17206LB2161737 - 3GNALHEV4AS504244 - 8AGSA19909R107197 - KMHSH81GDBU676741 - KMHJM81BAAU158918 - 1J8HC58N47Y565461 - KNAJE553877302563 - KNAPC817BE7538810 - 9UK64ED51G0094298 - 8AD2AKFW95G029295 - 8AD3DN6BTAG015168 - 8A1BB8205FL438193 - 8A1CB8W05CL975210 - 8A1LB8E259L086017 - 8AWPB05ZX8A004510 - 93FGT250BBM003805 - 93XPNK740AC963525 - 93XHNK7407C731704 - 93XHNK7408C841597 - 93XHNK7404C407639 - 93XPRK7405C512379 - 93XJRKH8WCCB03001 - 94DCEUD226J717599 - 94DTMND225J593682 - 9362AKFW96B042906 - 9362CKFW98B074904 - 9362AKFW98B066295 - 9362AKFW97B036882 - 9362CKFW99B029631 - 9362CKFW96B066956 - 9362A7LZ93W043288 - 9362NN6AXAB038430 - 93YBB01054J497657 - 93YLB06254J525259 - 93YBSR1TH9J142608 - 9BRBL3HEXJ0153609 - 9BRBDWHEXF0209022 - 9BRK19BT6H2074646 - 9BRK29BT6J0115923 - 9BRK29BTXF0047262 - 9BRB29BT1J2153922 - 9BRB29BT1G2087364 - 9BWYW82779R925951 - 9BWYW827X9R925944 - 9BWKB05Z374036087 - 9BWAB45Z1E4023967 - 9BWAB45Z6E4081122 - 9BWKA05Z954035591 - 9BWKA05Z544008001 - 9BWAA45Z4D4156644 - 9BWAA05U1CT056695 - 9BWAA05U0DT013483 - 9BWAA05U6BP154631 - 9BWAA05U49P074741 - 9BWCA05W97T025596 - 9BWCA05W77T106712 - 9BWCA05W68T070416 - 9BWCA05X14T171916 - 9BWCA05W38T042475 - 9BWAA05U49P030612 - 9BWCA05W06T143955 - 9BWAA05W1CP024260 - 9BWAA05W2EP056525 - 9BWAA05W3P016997 - 9BWAA05W2DP085618 - 9BWAA05W3AP020112 - 9BWAA45U9EP161231 - 9BWAB05U3AT094486 - 9BWZZZ373WT037047 - 9BWCA15X1YT212217 - 9BWCA05X31PO24713 - 9BWCA15X41T008355 - 9BWAA41J124049757 - 9BWMF07X7CP004227 - 9BWAB45U6JP044052 - 9BWDB05U3DT173111 - 9BWGB05WXDP013539 - 9BWHB09N65P004232 - 9BWJB09N88P031289 - 9BWJB09N18P041890 - 9BWLB05U4CP024225 - 9BWJL45U0FP180696 - 9BWAG4129FT527359 - 9BWDA05U9BT199325 - 9BWDA05U5AT018767 - 9BWDA05U3CT061474 - 9BWDB05U5BT088493 - 9BWDB05UXBT205209 - 9BWDB05U0BT251048 - 9BWDB05U9BT267894 - 9BWDA45U0FT003320 - 9C6KE1950F0033992 9C6RH0910G0001693 -

Normas completas e condições de pagamento, constarão no site e no catálogo distribuído no dia do Leilão.
Robson Bispo Xavier - Leiloeiro Oficial - JUCEG 47.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR
Infs. F: (62) 3565-4488

Parceiro BV — Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Citação. Prazo 20 (vinte) dias. Proc. 0228486-90.2009.8.26.0100. A Dra. Tatiana Federighi Saba, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP faz saber a RODOLFO DE NORONHA REICHEL (CPF: 041.595.607-25), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, ajuizou-lhe uma ação Monitória, visando o recebimento de R$ 15.150,36 (dezembro/2009), representado pelo termo de responsabilidade com assunção de dívida, firmado entre as partes em 21/09/2006 e não honrado, decorrente dos serviços médicos hospitalares prestados. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 26 e 27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014732-16.2010.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). RUBENS PEDREIRO LOPES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLEJANE COZINHA A VAPOR LTDA ME, CNPJ 67.274.571/0001-95, RENATA APARECIDA AUGUSTO DE ANDRADE, RG 294993678, CPF 293.198.248-27, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S.A., para cobrança de R$ 130.102,33 (10/08/2010), referente Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 40/00160-1, firmado em 31/07/2008. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a dívida no valor de R$ 130.102,33 (agosto/2010), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829 do Novo Código de Processo Civil). Ficam ainda INTIMADO, para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, NCPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, NCPC), ficando ciente de que desde já resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916 do Novo Código de Processo Civil. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e § 1º do NCPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo interposição de embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2018. 26 e 27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1095827-61.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA DE FATIMA SARMENTO TUCCILLO, Brasileiro, Casada, Empresária, RG 218414043, CPF 475.273.903-87, VAGNER TUCCILLO, Brasileiro, Casado, Gerente, RG 2477946, CPF 702.477.578-53, NEW TRACK IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ 05.796.229/0001-06, NA PESSOA de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HM WAY COMERCIO EXTERIOR LTDA, para cobrança de R$ 37.335,26 (nov/2013), referente ao inadimplemento do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito da exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto efetuado sobre o apartamento tipo nº 123, localizado no 12º andar ou 15º pavimento, do Edifício San Giovanni, Bloco A , integrante do Condomínio Piazza San Pietro, situado nas Ruas Marina Crespi nº 118 e João Antônio de Oliveira, nº 439, 16º Subdistrito Mooca, matrícula nº 150.217 do 7º Registro Imóveis da Capital/SP, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2018. B 26 e 27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001067-81.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **RESTAURANTE SABOR SUBLIME LTDA**, (CNPJ sob o nº 00.660.905/0001-98), que **M.P.F. NOVA UNIÃO ALIMENTOS EIRELI** lhe ajuizou **EXECUÇÃO**, objetivando a quantia de R$3.522,87 (Nov./2017), representado pela duplicata mercantil por indicação nº 282219, inadimplida e protestada. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 1004104-95.2017.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 306.615.728-89, e **CRISTIANE GANDELINI**, CPF 296.035.758-28, que **CONDOMÍNIO METRÓPOLE MARQUÊS DE OLINDA** lhes ajuizou uma **AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS, PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a condenação dos réus ao pagamento da quantia de R$ 2.247,70 (30/06/2017), demais cominações de estilo, referente os débitos condominiais da unidade nº 171, do Condomínio Autor. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital (NCPC, artigo 257, inciso III), com as advertências e formalidades legais (NCPC, artigo 344), para que, em 15 dias, a fluir os 30 dias supra, querendo, ofereçam contestação. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**0039141-66.2013.8.26.0100** (USUC 699) A Doutora Aline Aparecida de Miranda,MM.Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível,da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados,bem como seus cônjuges,se casados forem,herdeiros e/ou sucessores,que Missae Enomura e Noriyo Enomura, ajuizaram ação de USUCAPIÃO,visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento 1.509, localizado no 15º andar ou 18º pavimento do Edifício Minister, situado na Rua das Palmeiras, nº 381 11º Subdistrito Santa Cecília-São Paulo SP,com área útil de 44,1250m²,área comum de 26,2622m²,e uma área total construída de 70,3872m²,com fração ideal de 0,2950% no terreno e nas coisas de uso comum do Edifício, contribuinte nº 007.012.0746-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[26,29]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0051340-57.2012.8.26.0100** (USUC 1281) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Warvara Milito, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marguerite Schiller, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Coronel Mello de Oliveira, nº 418 Vila Pompéia 19º Subdistrito Perdizes - São Paulo SP, com área de 237,67 m², contribuinte nº 022.065.0031-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[26,29]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0041637-68.2013.8.26.0100** - 718/13.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Benedito Rodrigues, Domingos Rodrigues, Espolio de Thereza Carvalho de Azambuja, Diniz Raphael Carvalho de Azambuja, Espolio de Maria Thereza Carvalho de Azambuja, Maria de Lourdes Carvalho de Azambuja, Espolio de Bireno Augusto Ferreira Azambuja, rep pelo inv. Silvio Augusto Paula de Azambuja, Espolios de Edna Meca de Azambuja, Theóphilo Manoel Carvalho de Azambuja, Márcia Cristina Meca de Azambuja, Espolio de Theofilo Manoel CArvalho de Azambuja, Marcia Cristina Meca de Azambuja, Espolio de Jose Luiz de Azambuja, Beatriz Amaral de Azambuja, Célia Amaral de Azambuja, D'Abril Incorporadora Imobiliaria S/A, Orlando Bergamin Neto, João Paulo da Silva, Neuza Maria da Silva, Elza Braga Pico, Orlando Marconi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANTONIO RODRIGUES BRAGA e IVONE DE MOURA BRAGA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua João Antonio Colombo, 138, Cidade D'Abril, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[26,29]**

Edital de 1° e 2° Praça de bem imóvel e de intimação do executado **ESPOLIO DE NILCIO ALVES CORREA, e SHIRLEY ALVES CORREA** (CPF nº 028.135.308-59. O Dr. Felipe Poyares Miranda, MM Juiz de Direito da 16º Vara Civel do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° Leilão/Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da ação de Cumprimento de sentença, ajuizada por **CONDOMINIO EDIFICIO GUILHERME V**, Processo n° 1110732-37.2014.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, e presencial, com fulcro nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 250 e seguintes das normas de serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A Praça 1ª terá início no dia **11/12/2018 às 13:00 horas e término dia 14/12/2018 às 13:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o dia **14/12/2018 às 13:01 horas que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 04/02/2019, às 13:00 horas**. Em segundo leilão/praça a arrematação poderá se dar por qualquer valor, ainda que inferior a avaliação e desde que não se trade de inferior a **70%** (setenta a por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos indices adotados pelo TJSP desde o laudo), na forma do art. 13 do provimento CSM 1625/2009 ou de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trade de imóvel de incapaz, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o art. 891, § único do Novo CPC. Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site www.allianceleiloes.com.br - Gestor Oficial, ou de forma presencial na Rua Tabatinguera, 140, 11º andar, sala 1.114, centro/SP. Correrão pôr conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, e art. 17 do provimento CSM 1.625/2009, por meio de deposito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. Se o leilão for diversos bens o houver mais e um laçador, terá preferência aquele que se propuser a arremata-los todos, em conjunto, oferecendo para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para ele. **Descrição do bem**: Apartamento nº 122, do 12º andar do Edificio Guilherme V, à Rua Herculano de Freitas, nº 51, nesta Capital no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), com a área útil de 156,76m²m, uma área comum de 25,31m², perfazendo uma área total construída de 181,97m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 5,54153% do terreno todo. Contribuinte nº 010.048.0686-8, objeto da matricula 9657 do 13º CRI/SP. Box nº 07, localizado no andar térreo do Edifício Guilherme V, à Rua Herculano de Freitas, nº 51, nesta capital, no 34º subdistrito Cerqueira Cesar, objeto da matricula 9658 do 13º CRI/SP. **Avaliação R$ 765.000,00** (06/2018) valor da avalição será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme Av. 7-9657 consta penhora exequenda. **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **Adjudicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 5% (cinco por cento). Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre da avaliação. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Conforme cálculo de fls. 69/72 débito exequendo é de R$ 270.631,07 em 18/10/2017. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo/SP, 25 de outubro de 2018. Felipe Poyares Miranda – Juiz de Direito

---

Citação - Prazo 20 dias - Processo Digital nº 1041961-36.2016.8.26.0100. O Dr. Swarai Cervone de Oliveira, Juiz de Direito da 36ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Hotplast do Brasil Plásticos Ltda, CNPJ 09.062.005-0001-13, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 27.918,65 (30/04/2016), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Avenida Santa Mônica, nº 222, A, Vila Santa Cecília, Mauá/SP, cliente 20964140, instalação: MTE0008258. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de agosto de 2018. B 27 e 30/10

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0063745-28.2012.8.26.0100 (USUC 1467) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Formosa S/A Agricultura, Industria e Comércio, antes Banco A.E. Carvalho S/A, por seu representante Mario Estevão de Carvalho Filho; Francisco Baldivia Filho, Irene Garcia Baldivia, Herdeiros de Sebastião Barbosa e Wagner Pelegrino Barbosa, a saber: Neusa Pelegrino Barbosa, Paulo Roberto Pelegrino, Joana D'Arc Medeiros Pelegrino; Lindinalva Santos Viana, José Pereira Viana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Douglas Capinan Santiago ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Guaraxaim, nº 436 Cidade A.E. Carvalho - São Paulo SP, com área de 240,73 m², contribuinte nº 142.122.0053-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 27 e 30/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006627-38.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Augusto Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA LTDA, CNPJ 05.065.744/0001-08. Com endereço à Rua Jose Antonio da Silva, 264, dos Casa, CEP 09812-200, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de São Paulo Transporte S/A, pleiteando a cobrança da importância de R$ 194.686,14 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e catorze centavos) pagos em razão de decisão judicial proferida pela Justiça do Trabalho desta Capital em reclamação Trabalhista promoção promovida por seus ex empregados Wagner Candido Lima, Juraci Viana de Oliveira e Joselene Maria Cavalcante proveniente verbas trabalhistas inadimplidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 27 e 30/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001629-03.2016.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MORUMBI FITNESS ACADEMIA GINÁSTICA LTDA, CNPJ 05.694.436/0001-41, à Avenida Doutor Candido Motta Filho, 731, Sala 04, Cidade São Francisco, CEP 05351-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., alegando em síntese que a executada está inadimplente em 6 parcelas, correspondentes ao Instrumento Particular de Compromisso de Pagamento, que foi celebrado em razão de faturas de energia elétrica não pagas do período de 07/07/2014 a 09/10/2014, no importe de R$.30.907,90. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2018. B 27 e 30/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066926-15.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EURO TECNOLOGIA S.A., CNPJ 04.442.903/0001-83, com endereço à Rua Doutor Freire, 85, Bras, CEP 03101-020, São Paulo - SP, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 73.750,19 (26.06.2015), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 364, Assunção, São Bernardo do Campo/ SP, Instalação nº MTE0010279 e cliente 10007073. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 27 e 30/10

Citação e Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 1002529-20.2015.8.26.0011. O Dr. Regis Rodrigues Bonvicino, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional XI - Pinheiros. Faz Saber a Wandamar W. M. R. Transportes Ltda, CNPJ 59.918.649/0001-39, na pessoa de seu representante legal e a Pedro Paulo Reis, CPF 192.285.708-49 e Vanda Maria Pinto Reis, CPF 067.888.918-00, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 439.926,91 (agosto/2015), referente ao débito do Contrato de Cédula de Credito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida n° 00333984300000004140, cadastrado internamente como operação n° 3984000004140300424. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o bloqueio efetuado sobre o valor de 4.728,74, do Plano de Previdência do Bradesco Seguros S/A, proposta 1214222187, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01 de outubro de 2018. B 27 e 30/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1091018-23.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRIAÇÕES ALEX KIDD LTDA., CNPJ 12.463.987/0001-60, na pessoa de seuj representante legal, DANIEL ARAUJO DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, EMPRESARIO(A), RG MG11290938, CPF 042.710.596-09, FERNANDO DOS REIS CORTES, Brasileiro, Casado, Empresário, RG MG11544888, CPF 053.273.986-84, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Viainvest, para cobrança de R$ 197.741,56 (08/2016), referente ao débito do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 490. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2018. B 27 e 30/10

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XV – BUTANTÃ

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1025714-14.2015.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Danisa de Oliveira Monte Malvezzi, na forma da Lei, etc., ***FAZ SABER*** a(o) **MARIA DAS GRAÇAS JARDIM ESMERALDO**, RG 155196856, CPF 090.941.428-99, que nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** proposta por **BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e outro, procedeu-se à conversão do arresto em penhora sobre os saldos existentes nas contas do Banco Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A, nos valores de R$ 58.340,93 e R$ 574,36 (fls. 133/136 dos autos), respectivamente, valores bloqueados e transferidos através do sistema BACEN-JUD. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital ofereça impugnação. Na ausência, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2018.